

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº: 00393/2024 AJU Brasília-DF, 22 de novembro de 2024.

Α

COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA - CEB

CEB CEB, SIA Área de Serviços Públicos lote C, Bloco M, Zona Industrial (Guará), Brasília, DF - Brasília/DF - CEP: 71215902

Ref.: Processo nº 100216/2018

Assunto: Notificação Prévia de inscrição em Dívida Ativa

Prezado(a) Senhor(a),

- 1. A fiscalização realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, no endereço SOFN Quadra 1, , Zona Industrial, CEP:70634100, Brasília/DF, constatou a infringência ao Art. 1º Lei Federal 6.496/77, e originou a lavratura da notificação/auto de infração nº 0005ASS2018DI.
- 2. Informamos que o processo administrativo que aplicou a penalidade transitou em julgado em 07/08/2024, sendo que a aplicação da multa foi mantida pelo Órgão Competente. Desse modo, o valor atualizado da multa perfaz o montante de:

Principal	Correção Monetária	Juros	Total
R\$ 657,57	R\$ 242,26	R\$ 26,99	R\$ 926,82

- 3. O valor principal devido é corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, contados a partir da data de lavratura do auto de infração até a data de pagamento. Há ainda o acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração correspondente, tendo como termo inicial a data de vencimento e/ou escoamento do prazo de pagamento, conforme determinação do artigo 11, § 1º, incisos III e IV, da Resolução nº 1.128/2020, do Confea.
- 4. Desta forma, notificamos Vossa Senhoria, nos termos do artigo 5º inciso III da Resolução nº 1.128/2020, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta comunicação, comprove a regularização do débito ou realize o seu pagamento.
- 5. Esclarecemos que o não pagamento do débito no prazo estabelecido ocasionará a sua inscrição em Dívida Ativa, bem como no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal CADIN, além da propositura de Execução Fiscal.
- 6. Para mais esclarecimentos, favor entrar em contato com a Assessoria Jurídica no horário de 9h as 17h, pelo telefone (61) 3961-2800 opção 01, ou pelos números de WhatsApps (61) 98415-9194, (61) 99562-5335 e (61) 98415-9179 ou pelo e-mail cobranca@creadf.org.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Peter Alexander da Costa Lange, AJU, em 22/11/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 2°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GFI/karladias



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010 Tel: +55 (61) 3961-2800 fiscalizacao@creadf.org.br www.creadf.org.br ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800

Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574

Sitio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº 00393/2024 AJU Notificação/Auto de infração nº: 0005ASS2018DI

Destinatário: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA - CEB

Endereço: CEB CEB, SIA Área de Serviços Públicos lote C, Bloco M, Zona Industrial (Guará), Brasília, DF - Brasília/DF -

CEP: 71215902

E-mail: presidencia@ceb.com.br